Trabalho apresentado no 25º CBCENF

Título: O DIREITO DO IDOSO BASEADO NOS PRINCÍPIOS DA BIOÉTICA

Relatoria: Elane Barbosa da Conceição
Ruthyelle da Silva Soares Vieira
Anderson Pablo do Nascimento Alves

Autores: James Vinícius Saraiva Ferreira da Silva Brito
Alice Vitória de Araújo Rocha
Nara Cristina Pereira da Silva

Modalidade: Comunicação coordenada

Área: Dimensão ético política nas práticas profissionais

Tipo: Pesquisa

Resumo:

Introdução: O envelhecimento caracteriza-se pela manifestação de eventos biopsicossociais que ocorrem ao longo do tempo. Ao se ter a consciência de que o envelhecimento saudável se caracteriza como tema no campo da bioética, se faz necessário estudos voltados para uma reflexão sobre os direitos dos idosos baseados nos princípios éticos. Objetivo: Pretende - se analisar a literatura existente sobre a aplicação dos aspectos éticos na autonomia da pessoa idosa, a partir do contexto bioético, numa abordagem holística. Metodologia: Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, descritiva e exploratória que teve base na coleta de dados de livros, revistas científicas e artigos disponíveis nos bancos de dados PubMed e Scielo da temática em questão. Estudos analisados de 2010 a 2020, onde foram selecionados cinco artigos para a produção. Resultados: Neste contexto, torna-se relevante compreender que o termo envelhecimento pode assumir duas perspectivas diferenciadas: senescência ou senilidade. A senescência caracteriza-se pelo envelhecimento saudável, já a senilidade caracteriza-se pelo envelhecimento não saudável, em que se observam processos patológicos associados. Por isso, é necessário que o estudo do processo envelhecer seja seguido dos princípios da bioética que são divididos em autonomia, beneficência, não-maleficência e justiça. A consciência de autonomia do idoso emerge e cresce quando ele é tratado pelos que o rodeiam como ser autônomo. O princípio da beneficência exige a promoção do bem-estar do idoso como um dever para os profissionais e familiares. O princípio de não-maleficência contempla o dever de não provocar danos ao idoso por negligência, violência, que podem ser físicos, psicológicos ou morais. O princípio da justiça aponta para as obrigações das instituições do Estado e da sociedade em geral em relação ao envelhecimento. O bem-estar do idoso baseia-se em políticas públicas, cuidados profissionais e familiares que assegurem os direitos do idoso. Considerações finais: As questões relativas à bioética e ao idoso devem ser discutidas levando-se em consideração não somente os princípios da própria bioética, mas também toda a gerontologia. Ainda são poucos os estudos voltados para essa temática, por isso, esperam-se que este estudo possa gerar discussões acerca dos reais direitos que a terceira idade possui, como o direito a autonomia e de envelhecer dignamente.